

EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2026, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON ARAÚJO SILVA - MDB

Suprime o inciso III do art. 8º do Projeto de Resolução nº 002/2026, que institui o Programa Câmara Itinerante no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN resolve:

Art. 1º. Fica suprimido o inciso III do art. 8º do Projeto de Resolução nº 002/2026.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Emenda Supressiva tem por finalidade promover adequação técnica e sistemática ao texto do Projeto de Resolução nº 002/2026.

A supressão do parágrafo inciso III do art. 8º decorre da necessidade de reorganização normativa da matéria, considerando que o conteúdo originalmente previsto passa a ser disciplinado de forma mais ampla, específica e sistematizada.

A medida busca evitar duplicidade normativa, sobreposição textual e eventuais conflitos interpretativos no corpo da resolução.

Assim, a alteração possui natureza exclusivamente técnico-legislativa, sem prejuízo da finalidade institucional originalmente pretendida pelo projeto.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 21 de maio de 2026.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA
VEREADOR – MDB